



Leis

Decretos

DECRETO N° 13.433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Outubro de 2014, 375º da Fundação do Povoador e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Outubro de 2014.

**Eduardo Cursino****Secretário de Governo e Relações Institucionais****Luciane de Oliveira Silva****Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

□ -----
| CN-SIFPM
CONAM | Prefeitura Municipal de Taubate
| DECRETO No. 13433, de 17/10/2014
| Pagina
1 |

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123	7001.0014					SENTENCAS JUDICIAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	16.400,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	24.000,00

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	



FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
99						RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999						RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999.9002					PARA PASSIVOS CONTINGENTES	
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
					01	TESOURO	-140.000,00
TOTAL GERAL							-140.000,00

DECRETO N° 13.435, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.250.000,00 (Dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 21 de Outubro de 2014, 375º da Fundação do Povoador e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal



Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.000.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	600.000,00
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	800.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	60.000,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.310.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	270.000,00
10.303						SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.000,00
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	600.000,00
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA	
					01	TESOURO	110.000,00
TOTAL GERAL							10.250.000,00



| CN-SIFPM
| CONAM |
|
| Prefeitura Municipal de Taubate
| DECRETO No. 13435, de 21/10/2014
|
2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES
|-----

ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
|-----

FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA / Programa / Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-140.000,00
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-20.200,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-29.800,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-9.830.000,00
10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
10.303	1006					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303	1006.2307					FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-230.000,00
TOTAL GERAL							-10.250.000,00



Portarias

PORTARIA Nº 1871, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar o servidor Paulo Roberto Prado Salinas - matrícula 23.954, no período de 24/10/2014 a 02/11/2014, a incumbência de cumulativamente com suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, enquanto durar o impedimento do titular, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1872, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Cessar os efeitos da Portaria nº 606, de 14 de fevereiro de 2014, que designou a servidora Mari dos Santos Ando – matrícula 29628, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Espetáculos de Teatro e Música, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1873, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar o servidor MAXIMILIANO ALCIMAR GOMES, titular de cargo efetivo – matrícula 34833, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Espetáculos de Teatro e Música – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de outubro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1874, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Remover, com fundamento no disposto no artigo 107, inciso I, do Código de Administração, o servidor Marcos Rogério Fagundes – matrícula 3530, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Obras.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED N° 076, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 51.345/2014 **R E S O L V E:**

Revogar a Portaria SEED n° 071, de 07 de outubro de 2014.

Secretaria de Educação, aos 21 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SESPM N° 90, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo n° 44.509/14, **R E S O L V E:**

Arquivar, os autos por ausência de responsabilidade do servidor, Rafael Martins – matrícula 29.889, conforme inciso I do artigo 282 da Lei Complementar n° 1, de 4 de dezembro de 1990.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 20 de outubro de 2014.

CEL. ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL - Secretário da Secretaria de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SEED N° 080 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 48.551/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 081 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 44.915/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.



Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 082 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 46.949/2014, **R E S O L V E**:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 083 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 30.437/2014, **R E S O L V E**:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 084 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 39.102/2014, **R E S O L V E**:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves – matrícula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa – matrícula 19.064 e Miriam de Miranda Braga – matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 085 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos



elementos constantes do Processo nº 42.471/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 086 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.474/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 087 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.160/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED Nº 088 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 9.902/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED nº 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara



Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 089 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 27.392/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 090 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 33.906/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

PORTARIA SEED N° 091 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 42.155/2014, **R E S O L V E:**

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 073, de 16 de outubro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Lauren Patricia de Barros Cursino – matrícula 971, Profa. Leonardo Lopes Rodrigues – matrícula 20.359 e Mara Solange Antunes Nogueira – matrícula 23.108, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 23 de outubro de 2014.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação



PORTARIA SEGOV Nº 06, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no inciso XVI do art. 105, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2013, RESOLVE:

A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, instituída através da Portaria SEGOV nº 001, de 11 de junho de 2013, e suas alterações, passa ter a seguinte composição:

Presidente

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Membros

Elaine Pereira da Silva

Meire Hellen Gonçalves Sacchi

Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS - Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. **LOCADORES:** Cesar Tobias e Conceição de Fátima Tobias **PROCESSO:** 51.458/14 **ASSINATURA:** 08/10/2014 **OBJETO:** Locação de imóvel **VALOR:** R\$ 5.676,81 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Taubaté. **PROCESSO:** 17243/2013 **ASSINATURA:** 21/10/2014 **OBJETO:** prorrogar o prazo do convênio celebrado em 02/04/2013 **VALOR:** R\$ 707.475,40 (setecentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) mensal estimado **VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar do vencimento em 02/09/2014 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Editais

**PREGÃO Nº 372/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no pregão presencial nº 371/14, que cuida da aquisição de equipamentos de informática, , foi solicitado esclarecimentos o qual estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br. Sob nº 372-A/14. Comunica ainda que a data para abertura das propostas está adiada para o dia 17.11.14 às 08h30, novo edital estará disponível a partir do dia 04.11.14.

PMT., aos 24.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 384/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 384/14, que cuida da aquisição de sulfato de glucosamina, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 10.11.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 24.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 389/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 389/14, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção em bicicletas da atividade delegada e guarda municipal com substituição de peças e acessórios, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 10.11.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 24.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 392/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 392/14, que cuida da aquisição de hortifrutigranjeiros (abacaxi, banana, melancia, batata, cenoura, etc...), com encerramento dia 10.11.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital,



para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 24.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 405/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 405/14, que cuida da aquisição de óleo diesel S-10, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 10.11.14 às 16h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 24.10.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Diversos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 24/14 – Registro de Preços para eventual execução de serviços de manutenção de prédios destinados ao Ensino Profissionalizante visando sanar as deficiências das instalações físicas, com vencimento às 08h30 do dia 27.11.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 24/10/14

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –
Prefeito**